LEI MUNICIPAL Nº 566/2003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA PONTE VECCHIO MÓVEIS LTDA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo com a empresa Ponte Vecchio Móveis Ltda. nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º ..... Para consecução deste Termo de Acordo fica o Poder Executivo Municipal autorizado a quitar os débitos da Empresa referentes à Taxa de Água e Telefone, de acordo com o demonstrativo Anexo, bem como da baixa da Ação de Execução Fiscal ajuizada na Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 3º ..... Fica o Município autorizado a receber na forma de dação em pagamento os bens descritos na minuta anexa pelo valor do Débito.

Art. 4º ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 29/12/2003

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis nº 566 à fl. 230 Em 29/12/2003

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo